



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
 Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES  
 DATA 10/07/2023  
 Assinatura do Responsável



**LEI Nº. 1.633 DE 10 DE JULHO DE 2023.**

**AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA EM 10/07/23**  
 Responsável

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar premiação as 02 (duas) primeiras colocadas no Concurso da Rainha do Rodeiro de 2023, a ser realizado no Município de Rio Bananal/ES.

**§1º** A premiação de que trata essa Lei fica limitada ao valor de até 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) que serão gastos de forma a premiar as duas primeiras colocadas no concurso, denomina rainha e princesa do rodeiro, respectivamente, na forma que segue:

1º LUGAR – RAINHA DO RODEIO	R\$ 1.500,00
2º LUGAR – PRINCESA DO RODEIO	R\$ 750,00

**§2º** Os valores serão pagos mediante transferência bancária as ganhadoras do concurso.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito



Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**EDIMILSON SANTOS ELIZARIO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**KELLY CHRISTINA PATROCINIO**

Secretária Municipal de Administração